



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 20/2015

“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÃO, BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTOS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE MONJOLOS- MG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - O § 3º do art. 219 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 828/2013) que dispõe que "A planta genérica de valores será corrigida anualmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo";

II - Que o INPC acumulado do período de 12 meses até novembro de 2015 foi de 10,96 %;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados em 10,96 % os valores relativos à pauta de avaliação que serve de base para o lançamento de impostos e taxas.

Art. 2º – A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbano, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Desapropriação e Contribuição de Melhoria, serão os seguintes a partir de 01 de janeiro de 2016:

Terrenos Urbanos:

Áreas S/ Bairro
Valor M ²
Metro Quadrado terreno
R\$ 7,13
Metro Quadrado Edificação
R\$ 87,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços Rurais:

Tipologia	Avaliação P/Hectare/Terra Nua
Cultura	R\$ 1.627,22
Pastagem	R\$ 1.298,30
Cerrado	R\$ 912,31
Campo	R\$ 555,75
Outros	R\$ 479,55

§ 1º - As benfeitorias deverão ser avaliadas à parte e o valor adicionado ao valor da terra nua.

§ 2º - As disposições deste decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

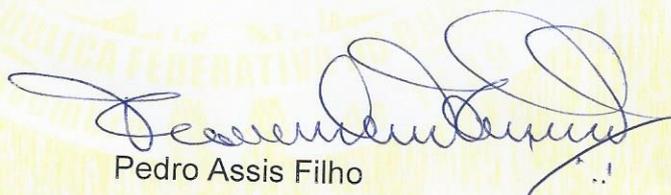
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Monjolos, 14 de dezembro de 2015.



Pedro Assis Filho

Prefeito Municipal de Monjolos

PREFEITURA MUNICIPAL MONJOLOS
Pedro Assis Filho
PREFEITO